



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE MANAUS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA
Nº 035/GAPMN-CINDACTAIV/2019

Espécie: 1º Termo de Apostilamento

PAG nº 10138/GAPMN-CINDACTAIV/2019

NUP: 67298.010138/2018-37

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 030/GAPMN/2019

Publicado DOU nº _____, de ____/____/____

Aos **Vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um**, reuniram-se nas dependências CINDACTA IV as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste TERMO ADITIVO e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

I - CONTRATANTE: A União, o **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Av. do Turismo, 1350 – Tarumã, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo **ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA Cel Av**, Ordenador de Despesas do CINDACTA IV, nomeado pela Portaria nº 1648/GC1, de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 013.635.487-43, portador da Carteira de Identidade (COMAER) nº 481150.

II-CONTRATADA: **RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 02.758.847/0001-65, sediada na Rua Tancredo Neves, 2915 – Nova Floresta – Porto Velho/RO, CEP 76.807-348, representada pelo Sr. **REGINALDO LOPES DE LUCENA**, portador da Carteira de Identidade nº 601740, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 780.810.252-00, na qualidade de Sócio Administrador.

CONTEÚDO

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 3ª – CUSTEIO

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO



CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1 – O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por finalidade ratificar o acréscimo de aproximadamente 3,14% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 378.538,08 (Trezentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos). Informo ainda que considerando a data base da categoria a contar de 1º de janeiro de 2020, será efetuado o pagamento retroativo de R\$ 9.969,52 (Nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de conservação e limpeza, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, atendendo às unidades do Estado de Rondônia (DTCEA-GM, DTCEA-PV e DTCEA-VH), no âmbito do CINDACTA IV.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**2.1 - Do Preço e condições de pagamento:**

2.1.1 - Para todos os efeitos legais, o valor deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 385.583,48** (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ R\$ 375.613,96 (Trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos, correspondente ao período de 11/11/2020 – 11/11/2021 e **retroativo a contar de 01/01/2020 no valor de R\$ 9.969,52** (Nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA 3ª – CUSTEIO**3.1 - Do Custeio:**

3.1.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PLANO INTERNO	UGR	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
A0003041300	120094	159380	0250120388	339039

3.1.2 Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000227, para pagamento dos valores despendidos no exercício de 2021.

3.1.3 O desembolso anual previsto para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo é apresentado no quadro abaixo:

RETROATIVO	R\$ 9.969,52
TOTAL	R\$ 9.969,52

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO

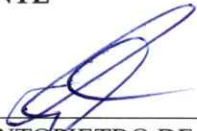
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do **CONTRATO DE DESPESA** nº 035/GAPMN-CINDACTAIV/2019, que não foram modificadas pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

Manaus, 27 de maio de 2021.



Assinaturas

Pela **CONTRATANTE**



ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA IV

Pela **CONTRATADA**



REGINALDO LOPES DE LUCENA
Representante da empresa contratada

Testemunhas de Assinatura



FÁBIO LOPES E SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno



FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO 1º
Ten ESP CTA
Fiscal do contrato